



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 10/08/2016

ANO: VI Nº: 1401 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4798/2016.....	1
DECRETO Nº 4799/2016.....	1
LICITAÇÕES	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO –	
PREGÃO Nº 78/2016	2

DECRETO Nº 4798/2016

DECRETO Nº 4798/2016, 9 de agosto de 2016.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1648/2015, de 10 de dezembro de 2015, Publicado em 11 de dezembro de 2015 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cêú Azul, Edição 1224,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação
 11.20 - Departamento de Educação
 1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – **107** – 193
 R\$.....\$50.000,00
 14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
 2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 430
 R\$.....28.000,00

TOTAL R\$.....78.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Secretaria Municipal de Educação

11.20 - Departamento de Educação
 1236100072.030000 - Manutenção do Departamento de Educação
 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **107** – 184
 R\$.....50.000,00
 14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes
 14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes
 2678200122.069000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – **000** – 431
 R\$.....3.000,00
 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Física – **000** – 432
 R\$.....5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – **000** – 433
 R\$.....20.000,00
TOTAL R\$.....78.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 9 de agosto de 2016.

Jaime Luis Basso
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4799/2016

DECRETO Nº 4799/2016, 10 de agosto de 2016.

Concede gozo de Licença Prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 10/08/2016

ANO: VI Nº: 1401 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Fica concedido, a partir do dia 10 de agosto de 2016, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **JOELMA CRESIANI FERREIRA DA SILVA**, brasileira, RG nº 7.615.184-9/SSP/PR, ocupante do cargo de Cozinheira, Nível 14, matrícula funcional 1300/5.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2008/2013.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 10 de agosto 2016.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 78/2016

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº. 78/2016**, que tem por objeto (Aquisição de móveis fabricados sob medida (armário, mesa, escrivaninha e outros) para as novas instalações da Unidade de Saúde Central, Unidades de Saúde dos Bairros: União, São Cristóvão e Boa Vista. Emenda Parlamentar nº 231000/1140-10, 213000-1140-04 e 2311140-05), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROPONENTE(S)	CNPJ	VALOR R\$
DIRCEU SANFELIZ & CIA LTDA - ME	82.459.355/0001-08	38.800,00
NAZARÉ MÓVEIS LTDA-ME	05.618.470/0001-37	36.800,00
PARDINI & PARDINI MÓVEIS LTDA ME	08.665.038/0001-95	28.235,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 103.835,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 10/08/2016

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)